



Lei Aldir Blanc - Edital Chico de Assis II

PORTARIA N.º 002/2021

O Superintendente da Fundação Cultural de Lages, Gilberto Ronconi, no uso de suas atribuições legais conforme decreto n.º 18.680, de 04 de janeiro de 2021,

Seguindo o que dispõe o Decreto 10.464/2020 conforme consta no § 1º do art. 9º do Decreto 10.464/2020, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desempenhar, em conjunto, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais

RESOLVE:

Art. 1. Determina a manifestação formal, dos agentes culturais contemplados pelo Governo do Estado de Santa Catarina no edital correspondente a Lei Aldir Blanc, no ano de 2021, no prazo não superior a 24 horas, através do e-mail adm.fcl@lages.sc.gov.br, informando o classificação ou a suplência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se

Lages, 16 de dezembro de 2021.



Gilberto Ronconi
Superintendente FCL



FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 141 – Centro – 88501-110

e-mail: adm.fcl@lages.sc.gov.br facebook: [facebook.com/FundacaoCulturalLages](https://www.facebook.com/FundacaoCulturalLages)

CNPJ: 06.193.861/0001-10

(49) 3019 7481